DECRETO Nº 1.276
De 5 de setembro de 2.006

Altera o Decreto nº 1.257, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano, localizado na Rua São Martinho, pertencente ao patrimônio público da Fazenda do Município de Pradópolis, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1.257, de 23 de maio de 2006, que dispõe sobre o desmembramento de imóvel urbano, localizado na Rua São Martinho, pertencente ao patrimônio público da Fazenda do Município de Pradópolis, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Para efeito de regularização do patrimônio imobiliário da Fazenda Pública do Município de Pradópolis, desmembrar-se-á de uma área a maior de 8.504,62 m², objeto da Matrícula nº 10.193, resultante da unificação das Matrículas nºs 4.111 e 6.325, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, cinco áreas menores identificadas, respectivamente, como Imóvel 01, com 443,35 m², Imóvel 02, com 519,48 m², Imóvel 03, com 653,83 m², Imóvel 04, com 536,50 m², e, Imóvel 05, com 921,00 m², permanecendo uma área remanescente de 5.427,46 m², na qual se encontra instalado o Núcleo de Promoção Social ou Casa do Idoso de Pradópolis, com localização para a Rua 9 de Julho, observadas a seguinte discriminação:

I – o imóvel urbano com área total de 8.504,62 m², de formato irregular, encontra-se situado no lado ímpar da numeração predial da Rua São Martinho, bem como encravado na quadra delimitada pelas Rua São Martinho, Rua Tiradentes, Rua 9 de Julho e Rua Castro Alves, possuindo as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 30,60 m (trinta metros e sessenta centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 10,37 m (dez metros e trinta e sete centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Lote 02, mede 45,70 m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 10,00 m (dez metros); deflete à direita e confrontando com propriedade de Emilia Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou sucessores, mede 42,95 m (quarenta e dois

metros e noventa e cinco centímetros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 443,25 m² (quatrocentos e quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1°)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2°)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes"

II - a área remanescente de 5.427,46 m², de formato irregular, resultante do desmembramento da área total a maior, a que se refere o inciso I, deste artigo, permanecerá com a Matrícula nº 10.193, do Cartório de Registro de Imóveis de Guariba, situada no lado par da numeração predial da Rua 9 de Julho, encravada na quadra delimitada pelas Rua 9 de Julho, Rua São Martinho, Rua Tiradentes e Rua Castro Alves, possuindo as seguintes medidas e confrontações :

"Inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua Nove de Julho, junto da divisa de terras pertencente à Prefeitura do Município de Pradópolis, distante da esquina da Rua Castro Alves 88,52 m (oitenta e dois metros e cinqüenta e dois centímetros). Desse ponto segue o alinhamento da Rua Nove de Julho, onde mede 59,00 m (cinqüenta e nove metros); deflete à direita e confrontando com propriedade de Emilia Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou sucessores, mede 102,05 m (cento e dois metros e cinco centímetros); deflete à direita e confrontando com os Imóveis 01, 02, 03, 04 e 05, mede 59,00 m (cinqüenta e nove metros); deflete à direita e confrontando com terras de propriedade da prefeitura Municipal de Pradópolis, mede 96,70 m (noventa e seis metros e setenta centímetros) encontrando o alinhamento da Rua Nove de Julho e ponto inicial de partida perfazendo uma área total de 5.427,46 m² (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete metros metros e quarenta e seis centímetros quadrados). Que o imóvel supra descrito e confrontado: 1°)- acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Pradópolis SP sob o nº 1-11-02-13; 2°)- acha-se situado no lado par da numeração predial da Rua Nove de Julho; 3°)- encontra-se encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua Nove de Julho, São Martinho, Rua Tiradentes, e Rua Castro Alves; 4°)- encontra-se situado à 29,52 metros da esquina mais próxima: Rua Castro Alves. Imóvel esse consistente do remanescente da matricula nº 10.193 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guariba."

III – o Imóvel 01, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 30,60 m (trinta metros e sessenta centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 10,37 m (dez metros e trinta e sete centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Lote 02, mede 45,70 m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 10,00 m (dez metros); deflete à direita e confrontando com propriedade de Emilia Augusto, Espólio de Domingos André Peres ou sucessores, mede 42,95 m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 443,25 m² (quatrocentos e quarenta e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1°)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2°)-

encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes;

IV – o Imóvel 02, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 40,97 m (quarenta metros e noventa e sete centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 11,41 m (onze metros e quarenta e um centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Lote 03, mede 48,75 m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 11,00 m (onze metros); deflete à direita e confrontando com o Lote 01, mede 45,70 m (quarenta e cinco metros e setenta centímetros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 519,48 m² (quinhentos e dezenove metros e quarenta e oito centímetros quadrados). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1°)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2°)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes;

V – o Imóvel 03, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 52,38 m (cinqüenta e dois metros e trinta e oito centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 13,38 m (treze metros e trinta e oito centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Lote 04, mede 52,30 m (cinqüenta e dois metros e trinta centímetros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 13,00 m (treze metros); deflete à direita e confrontando com o Lote 02, mede 48,75 m (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 656,83 m² (seiscentos e cinqüenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1°)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2°)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes;

VI – o Imóvel 04, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 65,76 m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 10,37 m (dez metros e trinta e sete centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Lote 05, mede 55,00 m (cinqüenta e cinco metros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 10,00 m (dez metros); deflete à direita e confrontando com o Lote 03, mede 52,30 m (cinqüenta e dois metros e trinta centímetros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 536,50 m² (quinhentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1°)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2°)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes;

VII – o Imóvel 05, consistente de um terreno, de formato irregular, situado no alinhamento da Rua São Martinho, cuja descrição inicia-se o caminhamento das divisas em um ponto situado no alinhamento da Rua São Martinho, distante 76,13 m (setenta e seis metros e treze centímetros) da esquina da Rua Castro; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua São Martinho, mede 14,67 m (quatorze metros e sessenta e sete centímetros); deflete à direita segue confrontado com o Área de propriedade do Município de Pradópolis, mede 67,80 m (sessenta e sete e metros e oitenta centímetros); deflete à direita e confrontando Área Remanescente, mede 15,00 m (quinze metros); deflete à direita e confrontando com o Lote 04, mede 55,00 m (cinqüenta e cinco metros) encontrando o ponto de partida da presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 921,00 m² (novecentos e vinte e um metros). Que o Imóvel supra descrito acha-se: 1º)- situado no lado impar da numeração predial da Rua São Martinho; 2º)- encravado na quadra delimitada pelas seguintes vias públicas: Rua São Martinho, Rua Castro Alves, Rua Nove de Julho e Rua Tiradentes."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 5 de setembro de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo